

<b>PLANO DE TRABALHO</b>					<b>Pg.</b>
					1/3
<b>1 – DADOS CADASTRAIS</b>					
<b>Órgão/Entidade Proponente</b> FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL - FSF			<b>CNPJ</b> 13.081.781/0001-38		
<b>Endereço</b> Rua Professor Figueiredo Martins, 308 casa					
<b>Cidade</b> Aracaju	<b>U.F.</b> SE	<b>C.E.P.</b> 49.020-220	<b>DDD/Telefone</b> 79-3213-8042	<b>E.A.</b>	
<b>Nome do Responsável</b> MILTON DANTAS DE FARIAS JUNIOR			<b>C.P.F.</b> 425 - -34		
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> RG nº 729.1 SSP/SE		<b>Cargo</b> PRESIDENTE			
<b>Endereço:</b> Rua Boquim, Nº 312, Ed. Chopin Apto. 204, Bairro Centro		<b>Cidade :</b> ARACAJU/SE Banco: Banese – Agência - 002 Conta Corrente: 03.103.954-3		<b>C.E.P.</b> 49.010-280	

<b>2 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES</b>		
<b>Discriminação do Atendimento:</b> O presente convênio tem por objetivo a subvenção que será concedido a Federação Sergipana de Futebol, conforme Lei Municipal nº 2.693 de 19 dezembro de 2023 cooperação financeira entre o MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer e da Associação Olímpica de Itabaiana, visando, por intermédio da FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL, colaborar financeiramente por meio de convênio com a participação nas competições promovidas pela Confederação Brasileira de Futebol e Federação Sergipana de Futebol no ano de 2024, bem como incentivar à prática desportiva aos munícipes de Itabaiana/Se.	<b>ANO: 2024</b>	
	<b>Período de Execução</b>	
	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;"><b>Início</b> Janeiro/2024</td> <td style="text-align: center;"><b>Término</b> Dezembro/2024</td> </tr> </table>	<b>Início</b> Janeiro/2024
<b>Início</b> Janeiro/2024	<b>Término</b> Dezembro/2024	

<b>3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>
Colaborar financeiramente por meio de convênio com a participação nas competições promovidas pela Confederação Brasileira de Futebol e Federação Sergipana de Futebol no ano de 2024, bem como incentivar à prática desportiva aos munícipes de Itabaiana/Se.

<b>4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>	<b>Pg.</b>
	1/3

A constituição Federal Brasileira, ao dispor acerca do DESPORTO (art. 217 e incisos), institui normas gerais relacionadas à prática desportivas formais e não formais consagrando-as como dever do Estado, cabendo ao poder público incentivar o lazer como forma de promoção social, conforme o exposto a seguir:

- Art. 217 É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:
- I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
  - II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
  - III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não – profissional;
  - IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º - O poder judiciário só admitirá ações relativas e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em Lei.

§ 2º - A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

O apoio financeiro aos Campeonato Brasileiro e Sergipano de Futebol 2024, justifica-se pela necessidade de implementação fortalecimento e desenvolvimento do esporte através do futebol. Ressalte-se que é de extrema importância e vital necessidade tal apoio, pois se trata do maior evento de futebol do nosso Estado.

Além da demanda de atividades esportivas ser grande, verificamos a oportunidade de incentivar e contribuir para a profissionalização de um grande número de atletas dessa modalidade do Município de Itabaiana, envolvendo toda cidade, mostrando, portanto, a importância e a valorização do esporte como atividade de lazer, desenvolvimento físico, intelectual e de bem estar.

Assim, vimos propor a cooperação financeira deste Município, com vistas ao incentivo do Campeonato Estadual e Brasileiro acima exposto, viabilizando a participação da Associação Olímpica de Itabaiana, cumprindo desta forma a nossa função de promotores do bem social e objetivando proporcionar aos Municípios Itabaianense o incentivo à prática esportiva.

**5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

QUANT DE CAMPEONATOS	FASES	ESPECIFICAÇÕES	INICIO	FIM
05	Classificatória Eliminatória Final	Campeonato Sergipano de futebol Copa do Nordeste Copa do Brasil. Campeonato Sergipano sub20 Campeonato Brasileiro Serie D	Janeiro/2024 Fevereiro/2024 Março/2024 Maio/2024 Maio/2024	Maio/2024 Junho/2024 Novembro/2024 Julho/2024 Dezembro/2024

**6 - CRONOGRAMA DE DESAMEBOLSO/CONCEDENTE**

REPASSE DA 1ª PARCELA R\$ 30.000,00	REPASSE DA 2ª PARCELA R\$ 30.000,00	REPASSE DA 3ª PARCELA R\$ 30.000,00	REPASSE DA 4ª PARCELA R\$ 30.000,00	REPASSE DA 5ª PARCELA R\$ 30.000,00
REPASSE DA 6ª PARCELA R\$ 30.000,00	REPASSE DA 7ª PARCELA R\$ 30.000,00	REPASSE DA 8ª PARCELA R\$ 30.000,00	REPASSE DA 9ª PARCELA R\$ 30.000,00	REPASSE DA 10ª PARCELA R\$ 30.000,00
REPASSE DA 11ª PARCELA R\$ 30.000,00	REPASSE DA 12ª PARCELA R\$ 30.000,00			

**7 – METAS**



- Promover a divulgação do desporto profissional junto a comunidade em geral, como atividade física e cultural;
- Propiciar à comunidade a opção de participar de atividade de lazer;
- Proporcionar e favorecer a oportunidade e intercâmbio desportivo;
- Profissionalizar os desportistas locais;
- Fomentar o esporte profissional do Município
- Incentivar a prática de esportes;
- Oportunizar meios de cuidar da saúde física e mental;
- Promover e apoiar eventos esportivos

**8 - PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETIVO**

Segundo o objetivo terá início na data de Janeiro/2024 e pendurá até Dezembro/2024

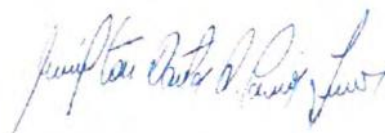
Natureza da Despesa 01	Proponente	Concedente	Total
Alimentação	Incentivo ao Esporte	R\$ 20.000,00	
Transporte	Incentivo ao Esporte	R\$ 5.000,00	
Material Esportivo	Incentivo ao Esporte	R\$ 5.000,00	
			R\$ 30.000,00

**9 - DECLARAÇÃO**

Pg.  
3/3

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Itabaiana** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento



Itabaiana, 09 de Janeiro de 2024

Proponente

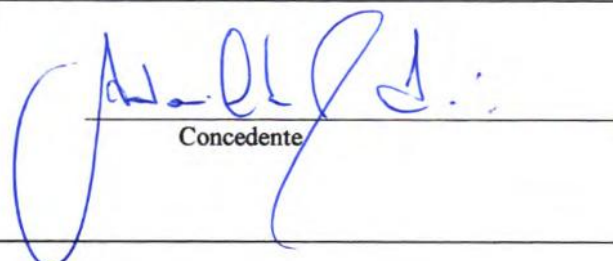


Presidente  
Associação Olímpica de Itabaiana

**10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Itabaiana, 12 de Janeiro de 2024



Concedente